

ATA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
PARQUE MUNICIPAL DO CARMO OLAVO EGYDIO SETÚBAL
(Biênio 2022/2024)

- Local: Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, nº 951 – Jardim Nossa Senhora do Carmo – São Paulo – SP. CEP: 08270-000 – (Casarão – Administração);
- Data: Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2023;
- Horário: 10h às 12h.

1) PAUTA DO DIA:

- ✓ 1) *Cachorros Abandonados;*
- ✓ 2) *Calçadas;*
- ✓ 3) *Placas nos Banheiros.*

2) ENCAMINHAMENTOS – Pauta da próxima reunião:

- ✓ *A ser definida em momento oportuno.*

3) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR – Aprovação da Ata da reunião anterior:

- ✓ *A Ata da reunião anterior foi lida e aprovada de forma unânime.*

4) INFORMES GERAIS:

Pauta do dia

Item 1 - Cachorros Abandonados:

- A Coordenadora Cristiane iniciou a reunião falando sobre alguns episódios de abandono de cachorros, 1 (uma) eventualidade de coelho e gato na mesma situação de desamparo além de uma coruja machucada. Testemunhou que em tais ocasiões os animais receberam o devido tratamento e cuidados pelas entidades que tem essa atribuição. Continuou informando que se preocupa com a questão burocrática para retirada efetiva de cães mordedores do Parque do Carmo através dos órgãos responsáveis. Informou o longo

caminho que é necessário percorrer até que se decida concretamente pela remoção por DVZ/COVISA/SMS (*Divisão de Vigilância de Zoonoses – DVZ, Coordenadoria de Vigilância em Saúde – COVISA, Secretaria Municipal de Saúde - SMS*), envolvendo assim alguns passos como a necessidade de boletim de ocorrência, laudo médico da UBS, vítima comprovada, telefonema no 156 da Prefeitura de São Paulo e por fim a avaliação em até 48 horas para decisão final. A Conselheira Anabel compreende que tais procedimentos são imprescindíveis para efeito de comprovação para os trâmites da solicitação. A Coordenadora Cristiane compreende que o caminho poderia ser mais curto entre SVMA (*Secretaria do Verde e do Meio Ambiente*) e SMS (*Secretaria Municipal de Saúde*). Dada a fala o Conselheiro Juliano destacou o Parecer técnico DFS/CGPABI do Processo SEI 6027.2023/0008802-0 (que pode ser consultado através do link: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>). Também informou a respeito do e-mail que enviou à COSAP fazendo alguns questionamentos e convidando-os para esta 15º Reunião Ordinária conforme anuência da Gestora Cristiane, porém não obteve resposta até o momento. Seguem apensos abaixo respectivamente:

.....



**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL
DIVISÃO DA FAUNA SILVESTRE**

Assunto: Manifestação da Administração e Conselho Gestor do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal.

Interessados: DGPU/SVMA

Parecer técnico DFS/CGPABI

1 Das considerações preliminares

Trata o presente de questionamento da Administração e do Conselho Gestor do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal sobre a população de cães domésticos residentes e sobre a legalidade da venda de balões metalizados nessa área verde.

Seguem encartados ao processo ATAs de Reunião Ordinária do Conselho Gestor solicitando esclarecimentos técnicos acerca das ações deliberadas pela COVISA/SMS e apresentando a manifestação dos conselheiros, por meio de sugestões, para o enfrentamento da situação dos cães domésticos residentes do local. Por fim, há questionamento sobre a legalidade da venda de balões metalizados no Parque.

2 Da Fauna silvestre do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal

Lembramos que o Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal apresenta uma considerável riqueza de fauna silvestre diversa, compreendendo um total de 193 espécies distintas, segundo o Inventário da Fauna Silvestre do Município de São Paulo (São Paulo (Município), 2023). Dentre estas, destacamos a ocorrência de 145 espécies de aves, 11 espécies de répteis, 8 espécies de mamíferos e 29 espécies de invertebrados. Do total de espécies silvestres encontradas no parque, 18 são consideradas endêmicas, 4 são consideradas ameaçadas no Estado de São Paulo segundo o Decreto Estadual nº 60.133/2014 (SÃO PAULO (Estado), 2014) e 31 espécies são consideradas mundialmente ameaçadas segundo a *Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora* (CITES, 2014).

Informamos que uma grande quantidade de espécies de aves, répteis, mamíferos e outros representantes da fauna silvestre utilizam a área do Parque para o desenvolvimento de atividades vitais, como alimentação, descanso e



COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL
DIVISÃO DA FAUNA SILVESTRE

reprodução, sendo essa área verde indispensável para a manutenção da biodiversidade local.

Informamos que a fauna silvestre de vida livre é protegida por legislação federal (Lei Federal nº 9.605/98), sendo considerado crime, passível de sanções e penalidades, qualquer ato de maus-tratos ou abuso contra um animal silvestre.

A fauna silvestre deve ser salvaguardada em seus sítios naturais de alimentação, reprodução e abrigo, cabendo ao poder público e a toda coletividade a adoção de práticas sustentáveis e alinhadas à nossa extensa legislação ambiental (Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 9.605/98, Lei Orgânica do Município de São Paulo, Decreto Municipal 58.625/2019).

3 Da população de cães domésticos do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal

Os parques e áreas verdes municipais cumprem papel imprescindível à população, especialmente em metrópoles densamente urbanizadas, em virtude dos serviços ambientais prestados, incluindo a proteção dos recursos hídricos, proteção de fauna silvestre e flora. Além disso, garantem espaços para o lazer, a convivência, a prática de esportes e o contato com a natureza.

Nesses espaços tão preciosos que são as áreas verdes municipais, além dos conflitos e contradições da cidade, também ocorrem os problemas oriundos do convívio entre a fauna silvestre legalmente protegida, a população humana e animais domésticos.

A problemática dos animais domésticos em áreas verdes tem origem na guarda irresponsável de seus proprietários, principalmente devido à omissão de cuidados quanto ao controle reprodutivo de seu animal, na figura do abandono de adultos e filhotes, omissão de cuidados veterinários, na condução sem as "proteções" (coleira e guia) e na permissão para o animal transitar em vias públicas na ausência do seu proprietário. Vale ressaltar que a problemática se estende por décadas, mesmo antes da promulgação das leis municipais que regem o tema, o que torna clara a necessidade de se tratar a questão com seriedade.

Informamos que as questões relacionadas à fauna doméstica (cães e gatos) são atribuições legais da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP), da Secretaria Municipal da Saúde. De acordo com o Decreto Municipal 57.857/2017, a COSAP tem como missão estabelecer políticas públicas



COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL
DIVISÃO DA FAUNA SILVESTRE

consistentes voltadas à saúde, assistência e proteção dos animais domésticos na cidade de São Paulo. Dentre suas principais atribuições estão o controle reprodutivo pela esterilização cirúrgica de cães e gatos, a identificação e registro de animais, a adoção e a promoção do conceito da guarda responsável em todo município.

Informamos que a COSAP abrange o setor de Ações Especiais que tem como atribuição realizar o monitoramento e controle reprodutivo da população de cães e gatos em locais públicos de interesse à saúde. Os animais são removidos por agentes especializados e encaminhados para castração, identificação por microchip, controle de parasitas (tratamento e prevenção – verminoses, sarna e outros), cuidados clínicos, coleta de material para vigilância de zoonoses (Febre Maculosa Brasileira e Leishmaniose) e posterior devolução para o local de origem. Parte dessas atividades é conhecida como Protocolo CED (Captura, Esterilização e Devolução).

A permanência de animais domésticos em parques urbanos e naturais não é a situação ideal para a conservação da fauna silvestre local. Isto porque cães e gatos são carnívoros, predadores e, filogeneticamente, muito próximos de seus parentes selvagens. Estas características os colocam como uma das espécies exóticas mais danosas para a fauna silvestre, com impactos ecológicos diretos, como a predação e competição por alimento e território com espécies da fauna, além de impactos indiretos, como a transmissão de doenças, aumento do comportamento de vigilância (gerando estresse e redução da taxa reprodutiva) e modificação das interações ecológicas naturais (GOMPPER, 2014).

No entanto, temos ciência de que a COSAP/SMS não tem estrutura física capaz de albergar a totalidade de animais domésticos em situação de abandono da cidade de São Paulo, e entendemos que a adoção do Protocolo CED, dentre outros, é uma medida mitigadora de tal problemática. Vale acrescentar que sabemos ser urgente a proposição, criação e implementação de outras medidas que reduzam ainda mais a origem do abandono de animais domésticos pelo poder público e coletividade.

A equipe técnica da Divisão da Fauna Silvestre entende também que essa questão é um problema bastante complexo, multi-institucional, que necessita um entendimento e uma sincronicidade de ações e a participação de todos os atores envolvidos, dentre eles as Secretarias Municipais afetas, o Terceiro Setor e a



**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL
DIVISÃO DA FAUNA SILVESTRE**

municipalidade, como um todo.

4 Das manifestações e questionamentos do Conselho Gestor sobre a população de cães domésticos

Informamos que o encaminhamento da Administração do Parque em solicitar e manter contato com o Setor de Ações Especiais da COSAP para o manejo constante da fauna doméstica do parque está correto e deve ser permanente. Assim, reiteramos a necessidade de entrar em contato com esse Setor, de forma breve, sempre que houver a identificação de novos animais domésticos na área do parque ou quando algum animal tiver suspeita de doenças, maus-tratos etc. Isto para que as atividades de controle reprodutivo e tratamento clínico de possíveis doenças/agravos dos animais domésticos possam ser realizadas em tempo hábil, evitando maiores transtornos à população humana e aos animais.

Informamos que a Administração do Parque tem certa liberdade em eleger um protocolo de alimentação dos animais domésticos residentes da área, desde que consiga se fazer cumprir com vistas a garantir alimentação diária adequada a esses animais. Informamos que em alguns Parques Municipais tal questão é tratada de forma distinta, na qual a própria Administração conseguiu estabelecer um grupo misto de munícipes autônomos e outros ligados à Organizações Não Governamentais (ONGs), e que se dedicam à alimentação dos animais domésticos de forma diária e em sistema de rodízio. Isto ocorre de forma deliberada e organizada em outros Parques Municipais, a exemplo dos Parques Jardim da Luz, Aclimação e Ibirapuera. Nessas realidades distintas, a Administração do Parque tem um papel central na articulação e organização dessa frente de trabalho comunitário.

Com relação a sugestões de encaminhamento de verbas governamentais para ONGs afetas à proteção animal, incluindo o estabelecimento de parceria para contratação de vigilância do Parque, informamos que não nos cabe opinar, tendo em vista nossas atribuições legais estão pautadas no artigo 24 do Decreto Municipal n. 58.625/2019. Sugerimos que o presente seja encaminhado à DGPU/SVMA e COSAP/SMS para manifestação sobre este questionamento.

Com relação a realização de eventos do tipo "cãominhada", informamos que há anos a equipe técnica dessa Divisão não recomenda a realização dos mesmos em parques municipais da cidade. Entendemos que esse tipo de evento



COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL
DIVISÃO DA FAUNA SILVESTRE

dá margem a ocorrência de novos abandonos, como já observamos em eventos similares no município de São Paulo.

Entendemos que a conscientização da população frequentadora e do entorno do Parque sobre a criminalização do abandono de animais domésticos e assuntos afetos, por meio de comunicação visual e outras iniciativas, configura-se como a medida mitigadora mais eficiente. Assim, sugerimos a colocação de placas informativas sobre o tema em locais estratégicos do parque, como os portões de entrada e áreas bem frequentadas. Sugerimos também o estreitamento de contato com a COVISA/SMS para deliberar sobre outras iniciativas possíveis.

Não vemos óbices em proceder com iniciativas de doação/adoção dos cães domésticos que residem no parque, apenas entendemos que essa campanha deve ser feita de forma responsável, evitando futuros abandonos por proprietários irresponsáveis.

5 Da venda e comercialização de balões metálicos no Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal

Informamos que não temos conhecimento sobre a existência de Portaria da SVMA que regulamente a comercialização e uso de balões metálicos em Parques Municipais.

Embora entendamos que balões metálicos desprendidos ou descartados de forma incorreta podem prejudicar a fauna silvestre de vida livre de forma pontual, informamos que não consta no histórico de DFS o recebimento de animais silvestres vitimados pela ingestão ou emaranhamento do corpo nesses referidos objetos.

Dessa forma, acreditamos que o melhor encaminhamento para essa questão esteja alinhada à manifestação de DGPU, já encartada nesse processo em SEI 086858240.

6 Encaminhamentos

Tendo em vista os questionamentos e sugestões apresentados pela Administração e Conselho Gestor do Parque do Carmo Olavo Egydio Setúbal relacionados aos cães domésticos que residem nessa área verde, sugerimos o encaminhamento do presente à DGPU desta Pasta e à COVISA/SMS, para manifestação e o que mais couber.



**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL
DIVISÃO DA FAUNA SILVESTRE**

Com relação à comercialização de balões metálicos na referida área verde, sugerimos o prosseguimento do presente a DGPU/SVMA para continuidade das tratativas.

São Paulo, 8 de setembro de 2023.

Edna Maria G. Cavalcante
Analista de Saúde
SVMA/CGPABI/DFS

Leila Weiss A. Pedrosa
Coordenadora
SVMA/CGPABI/DFS

7 Referências

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. **Inventário da fauna silvestre do Município de São Paulo**. São Paulo, 2022.

GOMPER, M. E. Free-ranging dogs & Wildlife Conservation. Oxford University, 2014, 321 p.

Convite presencial para 15ª Reunião Biênio 2022-2024 do Egrégio Conselho Gestor do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal

Juliano Maciel Rodrigues <jmrodrigues@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Ter, 03/10/2023 16:09

Para:SMS - Coord. de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP <cosap@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Cc:Cristiane Lopes <crilopes@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Boa tarde, COSAP!

Cordialmente convidamos a Sra. Daniela e/ou representantes de COSAP para dialogarmos com maior profundidade **na data de 07/10/2023** em nossa 15ª Reunião do Conselho Gestor coordenado pela Gestora Cristiane que nos lê em cópia, no endereço localizado na Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, nº 951 - Jardim Nossa Senhora Carmo - São Paulo - SP - CEP: 08270-000 (no casarão administração dentro do Parque do Carmo) , no intuito de buscarmos minimamente soluções, experiências, históricos, reflexões além de troca de informações sobre a dinâmica de trabalho acerca dos cachorros abandonados no supracitado recinto.

Sua presença é de fundamental importância para que juntos, nossas Secretarias possam mitigar essa questão crônica que pode levar a vítimas fatais.

Com essa nobre finalidade, caso não seja possível a presença, solicitamos ao mínimo resposta ao corpo deste e-mail.

Gratos desde já,

Atenciosamente,



JULIANO MACIEL RODRIGUES

Assistente de Suporte Operacional
Divisão de Gestão de Parques Urbanos

jmrodrigues@prefeitura.sp.gov.br
Tel.: +55 11 2748-0010 | 11 2746-5001
Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, 951
08270-000 | São Paulo | SP
www.prefeitura.sp.gov.br/svma

De: Juliano Maciel Rodrigues <jmrodrigues@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Enviado: quinta-feira, 28 de setembro de 2023 20:05

Para: SMS - Coord. de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP <cosap@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Cc: Cristiane Lopes <crilopes@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Assunto: Re: COSAP_1915 _2023 ENC: Solicitação URGENTE de tratamento de praxe de cachorro mordedor no Parque do Carmo Olavo Egydio Setúbal

Boa noite, COSAP

Agradeço pelos excelentes esclarecimentos, que no meu humilde entendimento tornam-se um pouco mais nítidos.

Nossa Administração também agradece a presença no Parque ontem de vocês, onde finalmente conseguimos capturar o cachorro de pelo branco no peito que já tinha um histórico de transtorno aos munícipes e que finalmente foi capturado para devida castração.

Em relação a cadela em anexo foi averiguado pelos especialistas que já era castrada.

Dado o ensejo, aproveito para título de questionamento e esclarecimento, se existe algum motivo específico na legislação da SMS ou na dinâmica do trabalho prestados pela COSAP e DVZ/COVISA que trazem a base e raiz para consolidação dessa política adotada na diferenciação de tratamento dado aos cachorros abandonados.

Minha preocupação singela, mas que acredito ser necessária remetida, é que acho importante que fosse possível criar alguma política pública para intensificação de ações educativas entre as entidades da PMSP, sejam elas SMS, SVMA, SME ou qualquer outra que compactue relação com essa questão.

Tenho observado municípios que às vezes reclamam dos cachorros que ficam a deriva no Parque do Carmo, e que muitas vezes perturbam reiteradamente tais frequentadores, recaindo assim diante da Administração do Parque do Carmo - Olavo Egydio Setúbal.

Enxergo que este problema tem se tornado crônico, pois muitas vezes estamos apenas enxugando gelo, pois não tenho vislumbrado algo efetivo em nosso Parque que elimine de fato os cachorros mordedores e/ou abandonados.

Principalmente, no que tange a retirada de cachorros de Parques com especialidade dada à DVZ/COVISA, vejo um processo um tanto burocrático para sua efetivação, não entendo eu da razão disso, seja ela estatística ou puramente outra, mas como sugestão, poderia ser mais prática.

Como atuante Titular representante do segmento trabalhadores do nosso Conselho Gestor, sugiro mais intensificação do Poder Público em palestras educativas não só na Secretaria Municipal de Saúde, que já está ocorrendo em especial essa semana, como em todas as outras que de alguma forma são ou podem vir a ser tocadas nessa causa: a adoção responsável de PETS e o não abandono de animais.

Quanto mais intensificarmos esforços, palestras em escolas e medidas de punição quando necessárias, menos o abandono ocorrerá na minha visão.

Gratidão pela prestatividade de sempre,

Atenciosamente,



JULIANO MACIEL RODRIGUES

Assistente de Suporte Operacional
Divisão de Gestão de Parques Urbanos

jmrodrigues@prefeitura.sp.gov.br
Tel.: +55 11 2748-0010 | 11 2746-5001
Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, 951
08270-000 | São Paulo | SP
www.prefeitura.sp.gov.br/svma

De: SMS - Coord. de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP <cosap@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Enviado: terça-feira, 26 de setembro de 2023 10:58

Para: Juliano Maciel Rodrigues <jmrodrigues@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Cc: SMS - Coord. de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP <cosap@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Assunto: ENC: COSAP_1915_2023 ENC: Solicitação URGENTE de tratamento de praxe de cachorro mordedor no Parque do Carmo Olavo Egydio Setúbal

Prezado Sr. Juliano,

Bom dia,

Informamos que A Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP, instituída no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) pelo Decreto 57.857, de 5 de setembro de 2017,

posteriormente reorganizada pelo Decreto nº 59.685 de 13 de agosto de 2020, tem dentre suas principais atribuições a adoção dos animais alojados no Centro Municipal de Adoção, o controle reprodutivo por meio de esterilização cirúrgica, a identificação e o registro de cães e gatos e a promoção do conceito da guarda responsável no município.

Já a remoção de animais domésticos em vias públicas, agressores ou não, é realizada exclusivamente pela Divisão de Vigilância de Zoonoses da Coordenadoria de Vigilância em Saúde – DVZ/COVISA, segundo critérios de risco à saúde pública.

No cumprimento de suas atribuições, o Setor de Ações Especiais (SAE) desta COSAP é responsável por promover o controle reprodutivo da população de cães e gatos em locais públicos de interesse à saúde em todo o município, como parques, terminais de transporte e territórios indígenas. O serviço realizado pela equipe engloba a castração com posterior devolução ao local de origem, a identificação por microchip e a vacinação antirrábica.

Reforçamos que a COSAP não tem a função de abrigar animais não mais desejados por seus tutores ou em decorrência do abandono dos mesmos, devendo os responsáveis responder perante a lei por seus atos, inclusive sobre o destino dos animais sob sua guarda. Segundo determina o art. 17 da Lei Municipal nº 13.131, de 18 de maio de 2001, “é de responsabilidade dos proprietários a manutenção de cães e gatos em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, bem como a destinação adequada dos dejetos” e, no caso de abandoná-los ou submetê-los a situações de maus tratos, devem responder perante a lei por seus atos.

Por fim, informamos que a remoção do cão para esterilização cirúrgica, com posterior devolução ao local, está programada para o dia 26 de setembro de 2023, período da manhã.

Atenciosamente,



COSAP

/ ADMINISTRATIVO

cosap@prefeitura.sp.gov.br

Tel.: (11) 2974-7894

Rua Santa Eulalia, 86 | Santana

02031-020 | São Paulo | SP

www.prefeitura.sp.gov.br

De: Juliano Maciel Rodrigues <jmrodrigues@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Enviada em: quinta-feira, 21 de setembro de 2023 12:54

Para: SMS - Coord. de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP <cosap@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Cc: Cristiane Lopes <crilopes@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Assunto: Solicitação URGENTE de tratamento de praxe de cachorro mordedor no Parque do Carmo Olavo Egydio Setúbal

Prezada COSAP, boa tarde!

Requeremos, em peculiar urgência, minimamente a castração e se possível retirada do Parque em referência, de cachorro recentemente abandonado neste recinto conforme foto em anexo. Alertamos principalmente dado o caráter de grande transtorno que temos tido não só com a já constatação de três mordidas a policiais ambientais como também de perseguição a muitos munícipes.

Ressaltamos e alertamos principalmente que teremos no dia 24/09/2023 (domingo agora) evento que acarretará em grande volume de pessoas neste espaço. Nesse intuito, enquanto Administração do Parque do Carmo - Olavo Egydio Setúbal, manifestamos nossa imensa preocupação para que o cão mordedor não acarrete (que se evite) em danos físicos, entre outros, aos frequentadores.

Observações:

- 1) O cão encontra-se preso no Parque;

- 2) Basta vir no endereço conforme assinatura do e-mail;
- 3) Os vigilantes do Parque orientaram o local exato em que o cachorro está.

Atenciosamente,



JULIANO MACIEL RODRIGUES

Assistente de Suporte Operacional
Divisão de Gestão de Parques Urbanos

jmrodrigues@prefeitura.sp.gov.br

Tel.: +55 11 2748-0010 | 11 2746-5001

Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, 951

08270-000 | São Paulo | SP

www.prefeitura.sp.gov.br/svma

.....

Desta sorte, o Conselheiro Juliano sugeriu que fosse criado dentro do Parque do Carmo um espaço educativo para atacar a raiz do problema que é a falta de conscientização da guarda responsável de cachorros, visando promover palestras periódicas sobre a problemática do assunto aos munícipes, assim como é feito na UMAPAZ no Parque do Ibirapuera ([UMAPAZ: Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz](#)). Declarou ainda que o planetário poderia ser um bom espaço educativo para população nesse quesito. A Conselheira Mara indicou a possibilidade de se criarem fóruns de discussão para enfrentar tal problemática. A Coordenadora Cristiane ponderou em algo mais dinâmico como se fosse um desfile, visando atrair mais cidadãos à causa. O Conselheiro Juliano externou a ideia de conversarmos com a SME/PMSF (Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo) para criarmos Políticas Públicas nos CEUS (Centros Educacionais Unificados) objetivando inculcar na mente de crianças e adultos sobre essa situação, seja por cinema ou teatro. A Conselheira Mara informou da importância de ampliar a Semana Animal 2023 https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/saude_e_protecao_ao_animal_do_mestico/index.php?p=335243 além da Zona Norte, incluindo demais regiões da Cidade de São Paulo – SP. A Conselheira Fernanda disse que é preciso maior divulgação do Parque do Carmo nesse assunto e preocupa-se com eventuais surtos de raiva. A Conselheira Anabel concordou com a Conselheira Fernanda. A Conselheira Mara trouxe à tona a importância de se criarem UBS (Unidades Básicas de Saúde) para os Pets. A Coordenadora Cristiane finalizou a questão destacando que conversará com o Vereador Isac Félix visando atender a essa demanda. A Coordenadora Cristiane destacou ainda que distribuir comida a cachorros no Parque só avoluma a população canina neste recinto. Dada ainda a oportunidade, o Conselheiro Inspetor Gilberto apenas informou a [Lei 17.703 de 03/11/2021 que dispõe sobre a instituição de uma política pública para a fiscalização, destinação, a apreensão e manutenção da flora e de animais silvestres e domésticos de pequeno e grande porte, bem como a sua destinação, cria o levantamento populacional animal no município, e dá outras providências](#) – link: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17703-de-3-de-novembro-de-2021>. A Conselheira Fernanda disse que compete aos Vereadores saber a quem se destinará a responsabilidade pela regulamentação do artigo 19º desta Lei que informa: “...[CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 19. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA deverão regulamentar de forma conjunta as normas previstas nesta Lei, de acordo com a respectiva área de atuação...](#)”. A Coordenadora Cristiane informou que a castração deveria ser geral. A Conselheira Mara disse que a resposta do Parecer técnico DFS/CGPABI do Processo SEI 6027.2023/0008802-0 é muito limitada e evasiva. O Conselheiro Carmo perguntou finalmente qual será o encaminhamento dado e a Gestora Cristiane reforçou ao Conselho que vai falar com o Vereador Isac Félix para devidas tratativas.

Item 2 - Calçadas:

- Dando continuidade, a Gestora Cristiane tratou a respeito das calçadas do Parque do Carmo. Disse que não só as calçadas, mas que tem investido para resolver na medida do possível diversos problemas inesperados como a reforma das grades na Rua John Speers e Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, ocasionados por batidas de carros, bem como as escadas perto da portaria 01 que se destinam a facilitar a circulação dos munícipes dentro do Parque do Carmo. A Conselheira Fernanda perguntou se o Colégio Paschoal Dantas não poderia ajudar na calçada que precisa ser feita próximo da portaria 02. A Coordenadora Cristiane disse que isso é responsabilidade do proprietário, mas que pode solicitar ajuda deles como parceiros.

Item 3 – Placas nos Banheiros:

- A Coordenadora Cristiane disse que verificará com a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA – sobre a possibilidade de se trazerem placas indicativas educativas destacadas e bem visualizadas a serem acopladas nos banheiros visando diminuir a sujeira deixada pelos munícipes (como exemplos vivenciados por muitas experiências de diversas pessoas que trabalham direta ou indiretamente na limpeza dos banheiros: não dar descarga, não manter o local adequadamente limpo, jogar calcinha, cueca, papel, fraldas, camisinha ou qualquer outro objeto indevido no vasos sanitários). A ideia do Conselho Gestor é sensibilizar a população de que os Agentes da Limpeza merecem o devido respeito pelo seu trabalho honesto e de fundamental importância ao Parque do Carmo.

Assuntos adicionais tratados na reunião:

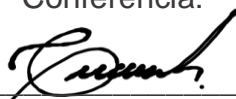
- **Assunto adicional 1:**
A Coordenadora Cristiane disse que estão em momento de decisão a respeito da data para Comemoração do Aniversário da SVMA e o Aniversário do Parque Municipal do Carmo – Olavo Egydio Setúbal;
- **Assunto adicional 2:**
Em relação a 13ª ATA Item 3 - Arborização (descentralização dos viveiros) realizada em 29/07/2023, a Coordenadora Cristiane disse que não compareceram ainda para devidas tratativas, mas que para seu estabelecimento é necessário consultar o Conselho Gestor;
- **Assunto adicional 3:**
O Conselheiro Koniti perguntou a respeito do Planetário – como está a reforma. A Coordenadora Cristiane disse que está embutido dentro do Projeto de Revitalização;
- **Assunto adicional 4:**
A Coordenadora Cristiane ressaltou a questão da Rua de Terra (deslizamento) no período de chuvas intensas que podem ocorrer nos próximos meses. Salientou que em conversas com as entidades responsáveis foram abordadas algumas questões para o melhoramento. Enquanto se pode realizar, estratégias estão sendo pensadas para mitigar previamente esta situação.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora Cristiane Lopes encerrou os trabalhos da 15ª (décima quinta) Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal. A próxima reunião ficou agendada para (?).

Estiveram presentes os conselheiros e demais ouvintes que assinaram a lista de presença elaborada avulsamente e que será incluída via SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

São Paulo, 07 de outubro de 2023.

Conferência:



Cristiane Lopes

Gestora do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal
Coordenadora do Conselho Gestor